



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.753/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 045/2012, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUNIC. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Unidade:	03 - Fundo Munic. Saúde – Recursos Vinc. Estado
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1045 - ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL P/SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE CONVÊNIO ESTADO
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$300.000,00

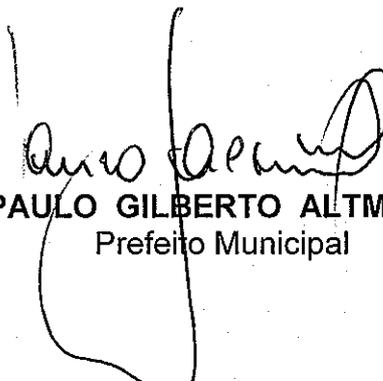
Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo, anterior servirá de recurso:

- Auxílio Convênio Estado SES nº 94/2012.....R\$300.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 13 de setembro de 2012.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se